



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 24 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 197 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

### MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

#### TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2022

#### **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PIRACEMA – MINAS GERAIS E, DE OUTRO, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BOM RETIRO – ACOBE**

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA, MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 17.980.392/0001-03, com sede administrativa na Praça José Ribeiro de Assis, nº 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, representado por **WESLEY DINIZ**, inscrito no CPF nº 036.401.156-43, portador do RG nº MG-9.066.252, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BOM RETIRO – ACOBE**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 02/09/1993, com prazo de duração indeterminado, inscrita no CNPJ 00.073.038/0001-94, localizada no Povoado Bom Retiro, Zona Rural deste município de Piracema, sendo representado pelo Diretor Presidente **EDIVALDO FERREIRA PINTO**, inscrito no CPF nº 039.531.836-05, portador do RG nº MG-11.565.121, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, sujeitando-se os convenientes aos termos do que dispõe a Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O **ACORDO DE COOPERAÇÃO** a ser celebrado tem por escopo apoiar e incentivar, **COM CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**, tais como máquinas, implementos e equipamentos agrícolas, os produtores e trabalhadores rurais da Comunidade do Bom Retiro e adjacências, contribuindo, também para melhorar a qualidade e o valor dos produtos e gerar renda para a população.
- 1.2. A celebração do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** foi autorizada através da Lei Municipal nº 1.341/2021.
- 1.3. São partes integrantes deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO: MUNICÍPIO DE PIRACEMA** e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BOM RETIRO – ACOBE**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DOCUMENTO DESCRITIVO E PLANO DE TRABALHO**

- 2.1. Anexo a este **ACORDO DE COOPERAÇÃO** consta **DOCUMENTO DESCRITIVO** elaborado pela Administração Pública, no qual constam todas as máquinas, implementos e equipamentos agrícolas cedidos à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BOM RETIRO - ACOBE**.
- 2.2. Anexo a este **ACORDO DE COOPERAÇÃO** consta **PLANO DE TRABALHO** devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal e pelo Diretor Presidente da Associação Comunitária do Bom Retiro – ACOBE.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

- 3.0. Para execução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO** o **MUNICÍPIO** realizará a cessão de uso de bens móveis de seu patrimônio à Organização da Sociedade Civil, compreendendo máquinas, implementos e equipamentos agrícolas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO USO DOS BENS MÓVEIS OBJETO DA CESSÃO**

- 4.1. Os bens móveis objeto da cessão, só poderão ser utilizados para incentivar o aprimoramento e ampliação das atividades agropecuárias da Microregião da Comunidade do Bom Retiro e adjacências, neste Município de Piracema.
- 4.2. É expressamente proibido a utilização dos bens móveis para finalidades diversas.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 24 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 197 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

### **CLÁUSULA QUINTA – DO BEM MÓVEL CEDIDO ATRAVÉS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO AO MUNICÍPIO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** A cessão de uso de bens móveis do patrimônio da Organização da Sociedade Civil ao Município de Piracema constitui-se por Batedeira de Feijão e Amendoim, Carreta de 3,0 ton Kohler, Grade niveladora hidráulica Piccin, Plantadeira 2 A plantio direto, Trator Agrícola New Holland nº 08 ano 2014, Trator Agrícola New Holland nº 09 ano 2014 e Arado 3X26 75SR.

**5.2.** Os bens móveis objeto da cessão, somente poderão ser utilizados para incentivar o aprimoramento e a ampliação das atividades agropecuárias na Microrregião da Comunidade de Bom Retiro e adjacências, neste Município de Piracema, sendo expressamente proibida a utilização para finalidade diversa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA NÃO UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

**6.0** Não haverá repasse financeiro do **MUNICÍPIO DE PIRACEMA** à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BOM RETIRO – ACOBE**. O termo de acordo de cooperação autorizado se constituirá na cessão de uso dos bens móveis já mencionados anteriormente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE**

**7.1.** São obrigações da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BOM RETIRO – ACOBE**, para execução do termo de parceria/acordo de cooperação:

- a) utilizar as máquinas, equipamentos e implementos agrícolas para finalidade determinada na Lei nº 1.341, de 31 de março de 2021;
- b) realizar manutenção preventiva e corretiva das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas;
- c) custear despesas com combustíveis e lubrificantes;
- d) contratar, mediante regular relação de trabalho, operador devidamente habilitado para operação das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas;
- e) restituir a posse das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas ao município, ao final do termo de parceria/acordo de cooperação, em perfeitas condições, observada a depreciação pelo uso.

**7.2.** A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BOM RETIRO – ACOBE** declara estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar o Acordo de Cooperação com a Administração Pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO**

**8.0.** A execução do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** será acompanhada, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES**

**9.1.** A vigência deste **CONVÊNIO** terá início depois de sua subscrição e publicação, no Diário Oficial do Município de Piracema, com previsão para 12 (doze) meses.

**9.2.** A prorrogação de vigência e alteração no objeto deste **CONVÊNIO** observarão o disposto no art. 57, II e 65 da Lei nº 8.666/93, ficando condicionado à elaboração e aprovação de novo plano de trabalho, o qual será submetido ao Prefeito Municipal para autorização.

### **CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**10.1.** Este **ACORDO DE COOPERAÇÃO** poderá ser denunciado, rescindido ou extinto, a qualquer tempo, pelas partes mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

**10.2.** Aplicam-se ao presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93, naquilo que couber.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 24 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 197 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

11.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG, em detrimento de qualquer outro, para dirimir questões relativas ao presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente termo em 03 (três) vias iguais, para os devidos efeitos legais.

**Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de maio de 2022. MUNICÍPIO DE PIRACEMA, WESLEY DINIZ – PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BOM RETIRO – ACOBE, EDIVALDO FERREIRA PINTO.**

Publicado em 24/05/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

### PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO

#### 1 - PROPONENTE - OSC.

<b>1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:</b> ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BOM RETIRO – ACOBE		<b>2- CNPJ:</b> 00.073.038/0001-94	
<b>3- ENDEREÇO:</b> Loc. Com. Bom Retiro – s/nº – Zona Rural			
<b>4- CIDADE:</b> PIRACEMA	<b>5- U.F.:</b> MG	<b>6- CEP:</b> 35.536-000	<b>7- DDD/TELEFONE:</b> _____ <b>8- E-MAIL:</b>
<b>9- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da ACOBE):</b> Edivaldo Ferreira Pinto		<b>10- CPF: 039.531.836-05</b> <b>11- RG MG-11.565.121</b>	
<b>12- ENDEREÇO:</b> Povoado Bom Retiro			
<b>13- CIDADE:</b> Piracema	<b>14- UF:</b> MG	<b>15- CEP:</b> 35.536-000	<b>16- DDD/TELEFONE:</b> <b>17- E-MAIL:</b> <b>18- SITE:</b>

#### DIRETORIA E MANDATO

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BOM RETIRO – ACOBE**, organização da sociedade de civil, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 02/09/1993, com prazo de duração indeterminado, inscrita no CNPJ sob



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 24 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 197 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

o nº 00.073.038/0001-94, com sede administrativa no Povoado do Bom Retiro, Zona Rural, neste município de Piracema MG, CEP 35.536-00, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **EDIVALDO FERREIRA PINTO**, inscrito no CPF nº 039.531.836-05, portador do RG nº MG-11.565.121, residente no Povoado do Bom Retiro, CEP 35.536-000, Piracema-MG, **declara**, para os fins legais, a composição da atual Diretoria, com mandato de 15/11/2018 a 15/11/2022:

**PRESIDENTE:** EDIVALDO FERREIRA PINTO

Povoado do Bom Retiro, CEP 35.536-000, Piracema/MG

CPF: 039.531.836-05 - RG MG-11.565.121

**VICE-PRESIDENTE:** APARECIDO GERALDO DA SILVA

Povoado do Bom Retiro, CEP 35.536-000, Piracema/MG

CPF: 578.946.636-20 – RG M-6.719.903

**PRIMEIRO SECRETÁRIO:** RICARDO FERNANDES MIRANDA

Povoado do Bom Retiro, CEP 35.536-000, Piracema/MG

CPF: 988.112.076-49 – RG M-4.825.880

**SEGUNDO SECRETÁRIO:** EDMAR FERREIRA LARA

Povoado do Bom Retiro, CEP 35.536-000, Piracema/MG

CPF: 028.283.616-08 – RG M-7.002.775

**PRIMEIRO TESOUREIRO:** LUCIMAR JOSÉ RESENDE

Povoado do Bom Retiro, CEP 35.536-000, Piracema/MG

CPF: 664.209.626-68 – RG M-7.418.887

**SEGUNDO TESOUREIRO:** HELI APARECIDO DE ANDRADE

Povoado do Bom Retiro, CEP 35.536-000, Piracema/MG

CPF: 599.308.536-34 – RG MG-6.719.885

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

<b>19 - TÍTULO DO PROJETO:</b>  ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CESSÃO DE BENS MÓVEIS (MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS)	<b>20 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> Início: (Previsão em dia/mês/ano): 04/03/2022 Término: (Previsão em dia/mês/ano): 03/03/2024		
<b>21 – BENS MÓVEIS A SEREM CEDIDOS ATRAVÉS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO A ASSOCIAÇÃO</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Patrimônio</b>	



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 24 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 197 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

01	Batedeira de Feijão e Amendoim	003365
02	Carreta de 3,0 ton Kohler	004104
03	Grade niveladora hidráulica Piccin	004105
04	Plantadeira 2 A plantio direto	003372
05	Trator Agrícola New Holland nº08 ano 2014	004103
06	Trator Agrícola New Holland nº09 ano 2014	004086
07	Arado 3X26 75SR	000951

### 22 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:

#### **BENS CEDIDOS PELO MUNICÍPIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRO PRETO – ACBP**

Apoiar e incentivar, com máquinas, implementos e equipamentos agrícolas, os produtores e trabalhadores rurais da Comunidade do Bom Retiro e adjacências, contribuindo, também para melhorar a qualidade e o valor dos produtos e gerar renda para a população.

Os bens móveis objeto da cessão, relacionados acima, somente poderão ser utilizados para incentivar o aprimoramento e a ampliação das atividades agropecuárias na Microrregião da Comunidade de Bom Retiro e adjacências, neste Município de Piracema, sendo expressamente proibida a utilização para finalidade diversa.

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

23- META	24- ETAPA OU FASE	25 - ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	26 – FINALIDADE		27- DURAÇÃO	
1	1ª PRIORITÁRIA	Povoado de Bom Retiro e adjacências	incentivar o aprimoramento e a ampliação das atividades agropecuárias na Microrregião da Comunidade de Bom Retiro e adjacências			
			<b>APOIAR, ESTIMULAR E AMPLIAR A PRODUÇÃO AGROPECU ÁRIA</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM OS BENS CEDIDOS PARA PRODUTORE S E OS TRABALHAD ORES RURALS</b>	<b>01/03/2 021</b>	<b>01/03/20 23</b>



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 24 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 197 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

#### 4 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA).

Dentre as obrigações da **Associação Comunitária do Bom Retiro - ACOBE**, para execução do termo de parceria/acordo de cooperação, destacam-se as seguintes:

- I – utilizar as máquinas, equipamentos e implementos agrícolas para finalidade determinada nesta Lei;
- II – realizar manutenção preventiva e corretiva das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas;
- III – custear despesas com combustíveis e lubrificantes;
- IV – contratar, mediante regular relação de trabalho, operador devidamente habilitado para operação das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas;
- V – restituir a posse das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas ao município, ao final do termo de parceria/acordo de cooperação, em perfeitas condições, observada a depreciação pelo uso.

#### 5 - OBSERVAÇÕES GERAIS.

Não haverá repasse financeiro do Município de Piracema à Associação Comunitária do Bom Retiro - ACOBE. O termo de acordo de cooperação autorizado se constituirá na cessão de uso de bens móveis já acima relacionados.

#### 6 - DECLARAÇÃO.

Na qualidade de representante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BOM RETIRO - ACOBE – Organização da Sociedade Civil, venho declarar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de Acordo de Cooperação com o Município de Piracema/MG, conforme exigidos pela legislação vigente;
- b) A associação informará à PREFEITURA, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- c) A associação irá prestar contas dos bens móveis cedidos pela Prefeitura destinados à consecução do objeto do Acordo de Cooperação;
- d) A associação não incorre em nenhuma das vedações do Decreto nº 025/2017, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/2014;
- e) A associação possui estrutura para a operacionalização do Acordo de Cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- f) A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração pública municipal ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Prefeitura Municipal de Piracema;
- g) A Associação tem objetivos voltados à promoção e finalidades de relevância pública e social, **não** remunera diretores ou associados, **não** distribuindo lucros, dividendos, bonificações ou vantagem financeira e não distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos diretores e respectivos cônjuges ou companheiros



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 24 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 197 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14);

- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BOM RETIRO - ACOBE não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito;
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria;
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014;
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, ata de eleição da atual Diretoria, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA quando solicitado e antes da assinatura do Acordo de Cooperação, para fins de conferência;
- m) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar o Acordo de Cooperação com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Piracema/MG, 24 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente

Associação Comunitária do Bom Retiro - ACOBE

### 7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE.

DEFERIDO ( X )

INDEFERIDO ( )

Comissão de Seleção / Monitoramento:

\_\_\_\_\_  
Membro 01

\_\_\_\_\_  
Membro 02

\_\_\_\_\_  
Membro 03



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

---

Piracema, 24 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 197 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

---

Piracema/MG, 24 de maio de 2022.

**WESLEY DINIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG**

*Publicado em 24/05/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

---

### **EXPEDIENTE**

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças